



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.805, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a permissão de uso de parte do sistema viário do Loteamento Residencial dos Lagos, para implantação de portaria para controle de acesso.

O **Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, sob a forma de permissão de uso, a título gratuito e pelo prazo de 30 (trinta) anos, à **RESIDENCIAL DOS LAGOS – RIO PARDO LOTEAMENTO LTDA** a área especificada no projeto, parte anexa deste Decreto, constituída por parte do Sistema Viário do Loteamento Residencial dos Lagos, **para o fim específico de controle de acesso ao referido Loteamento**, conforme autorizado nas Diretrizes Urbanísticas para loteamento, emitidas em 24 de outubro de 2015.

Art. 2º. O imóvel ora cedido retornará para o domínio do Poder Público concedente, independentemente de aviso ou notificação, nas seguintes hipóteses:

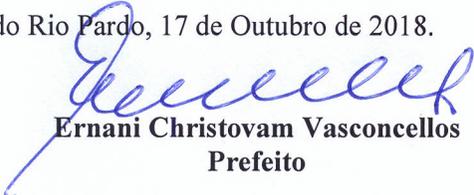
I – se a cessionária alienar ou ceder, de qualquer forma, a área cedida, a pessoas físicas ou jurídicas, mesmo que de idêntica finalidade, com exceção da Associação de Moradores, que poderá ser nomeada posteriormente à publicação deste Decreto;

II – se a cessionária desviar a finalidade estabelecida no artigo 1º.

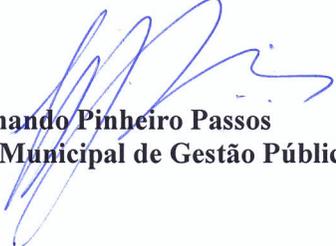
Art. 3º. O prazo estabelecido no artigo 1º poderá ser renovado pela Municipalidade mediante requerimento da cessionária.

Art. 4. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de Outubro de 2018.


Ernani Christovam Vasconcellos
Prefeito

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.


Fernando Pinheiro Passos
Secretário Municipal de Gestão Pública

PUBLICADO NO JORNAL
Democrata
Edição de 27/10/18
Fernando
Visto